



Sumário

<i>Presidência.....</i>	01
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	03

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1751/PRES, de 28 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº-08620.073648/2012-51, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-offício*, o servidor BERNARDO CARRARO DETANICO, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1821237, da Coordenação Técnica Local em Tangará da Serra-MT, subordinada à Coordenação Regional de Cuiabá-MT para a Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial da Diretoria de Proteção Territorial desta Fundação, em Brasília-DF.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 04/PRES, de 04 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº-08743.000123/2012-19, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Vigilante, NI-S.III, matrícula nº 0445894, da Coordenação Técnica Local em São Félix do Araguaia-MT, subordinada à Coordenação Regional Araguaia Tocantins-TO, para a Coordenação Regional Xavante-MT.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 05/PRES, de 04 de janeiro de 2013

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº-08743.000135/2012-35, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora PATRÍCIA MOOJEN LEMOS, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1821245, da Coordenação Técnica Local em Carolina-MA para a Coordenação Técnica Local em Tocantinópolis-TO, ambas subordinadas à Coordenação Regional Araguaia Tocantins-TO.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Presidente Substituto



PORTARIA Nº 06/PRES, de 04 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº-08743.000098/2012-65, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor DIVINO PAULO TUKAPRO, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0447385, da Sede da Coordenação Regional Araguaia Tocantins-TO para a Coordenação Técnica Local em Araguaína-TO, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 07/PRES, de 04 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº-08620.039282/2012-91, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora HERMÍSIA COELHO PEDROSA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1824866, da Coordenação Técnica Local em Tefé-AM, subordinada à Coordenação Regional do Alto Solimões-AM, para a Sede da referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 08/PRES, de 04 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº-08620.043775/2012-26, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ODILCE BORTOLINI SOMERA, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1817370, da Coordenação Técnica Local em Santo Antônio de Iça-AM, subordinada à Coordenação Regional do Alto Solimões-AM, para a Sede da referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Presidente Substituto



PORTARIA Nº 12/PRES, de 04 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de junho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08768.000202/2012-33, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 25 de março de 2012, ao servidor AUDO SANTOS, Tratorista, NA-S.III, matrícula nº 0445144, de acordo com o art.40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 13/PRES, de 04 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de junho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000097/2009-19, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 12 de dezembro de 2012, à servidora LUCELIA ELIEZER, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0443358, de acordo com o art.2º §5º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Presidente Substituto

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 03/DAGES, de 04 de janeiro de 2013.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, página 30, bem como as disposições contidas no inciso IX, do Art. 18, do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e

Considerando o que dispõe a Portaria nº 447/DAGES, de 04 de outubro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI - Ano XXV - Nº 12-19/Jun-Out/2012, em 05 de outubro de 2012; resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial na Coordenação Regional de Roraima – RR, a ser integrada pelos servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, lotados naquela jurisdição, tendo competência para executar procedimentos relativos ao levantamento físico dos bens móveis, imóveis e semoventes, no âmbito da mencionada Coordenação Regional, incluindo todas as coordenações técnicas locais a ela subordinadas, com o fim de subsidiar a elaboração do Inventário Patrimonial do exercício de 2012 no âmbito da FUNAI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário da Coordenação Regional de Roraima - RR:

ELAYNE RODRIGUES MACIEL - Mat. SIAPE 1961711 – Presidente

THIAGO BORGES LIED - Mat. SIAPE 1940373 - Presidente Substituto

ARLINDA VIEIRA DA SILVA GONÇALVES – Mat. SIAPE 18117376 - Membro

Art. 3º Para a realização do Inventário Patrimonial nas Coordenações Técnicas Locais integrarão a Comissão na qualidade de membros os seguintes servidores:

Coordenação Técnica Local de Bonfim:

MÁRCIA PITA DA SILVA – Mat. SIAPE 1975743 – Membro

Coordenação Técnica Local de Uitamutã:

GILBERTO PEREIRA DA SILVA – Mat. 2332162 – Membro

Coordenação Técnica Local de Normândia:

HUDSON OZARIAS DIONÍSIO – Mat.1973568 – Membro

Coordenação Técnica Local de Amajari:

LEOVONE DANTAS MAGALHÃES – Mat. 1679978 - Membro

Coordenação Técnica Local de Pacaraima:

RAIMUNDO NONATO VIANA SILVA – Mat. 0444056 - Membro

Coordenação Técnica Local de Bape Baixo Mucajaí/Fpeyy:

PAULO GOMES DA SILVA – Mat. 2340560 – Membro



Coordenação Técnica Local de Amajari/Fpeyy:

FRANCISCO NONATO DA SILVA BATISTA – Mat. 1652115 - Membro

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário Patrimonial da Coordenação Regional de Roraima - RR as atribuições constantes do Art. 6º, Incisos I a VII, da Portaria nº 447/DAGES, de 04 de outubro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI - Ano XXV - Nº 12-19/Jun-Out/2012, em 05 de outubro de 2012.

Art. 5º Estabelecer como data limite para conclusão dos trabalhos da presente Comissão de Inventário o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2013.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Presidente Substituto